REGULAMENTO DA ATIVIDADE DOCENTE

**CAPÍTULO I**

DA FINALIDADE

Art 1º O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as diretrizes especificas para a concessão, fixação e alteração dos regimes de trabalho, os limites mínimos e máximos de cargas horarias de aulas, a natureza e diversidade de encargos e o processo de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes, considerando-se as Leis no 8027/1990, 8112/1990, 8745/1993, 9394/1996, 11301/2006, 11738/2008, 11784/2008, 11892/2008, 12702/2012, 12772/2012 , os Decretos no 94664/1987, 1171/1994, 2668/1998 as Portarias/MEC no 475/1987 e no 17/2016.

– incluir diretrizes especificas??

OU

Art. 1º O presente instrumento tem por finalidade estabelecer o regulamento da atividade docente no âmbito do IFSul, considerando as leis as Leis no 8027/1990, 8112/1990, 8745/1993, 9394/1996, 11301/2006, 11738/2008, 11784/2008, 11892/2008, 12702/2012, 12772/2012 , os Decretos no 94664/1987, 1171/1994, 2668/1998 as Portarias/MEC no 475/1987 e no 17/2016.

**CAPÍTULO II**

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º O regulamento da atividade docente será regido pelos seguintes princípios e diretrizes:

I – as normas que regem o serviço público;

II – a gestão das atividades ~~de ensino, pesquisa e extensão~~ docentes vinculadas aos objetivos, metas e ações do Plano de Desenvolvimento Institucional;

III – a função social e objetivos do Projeto Pedagógico Institucional do IFSul;

IV – o caráter coletivo e de domínio público do trabalho docente;

V – o cidadão usuário como titular de direito e como sujeito na avaliação de serviços;

VI – a dinâmica ~~dos processos de pesquisa, de ensino, de extensão~~ da atividade docente e correlatas implicações;

VII – a reflexão crítica dos docentes acerca de seu desempenho profissional em relação aos objetivos institucionais;

VIII – o trabalho docente como instrumento para a construção de uma carreira;

IX – o fortalecimento das instituições públicas democráticas.

**CAPÍTULO III**

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O presente regulamento ~~organiza e orienta o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes do IFSul, e~~ tem os seguintes objetivos:

I – estimular e valorizar o trabalho ~~nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão~~ docente;

II – estabelecer parâmetros ~~de indicadores acadêmicos institucionais,~~ que conduzam à excelência nas ~~avaliações~~ atividades de desempenho de docentes, de cursos e de programas do IFSul;

III – estabelecer referencias que possibilitem analisar a força de trabalho dos câmpus do IFSul, respeitando as suas particularidades;

IV – ~~balizar a concepção, execução e avaliação do~~ oferecer subsídios ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – do IFSul;

V – estabelecer diretrizes para a concessão, fixação e alteração dos regimes de trabalho;

VI – valorizar o perfil da Instituição, o cumprimento da Lei 11.892/2008 e do Estatuto do IFSul;

VII – utiliza como registro da carga horário de trabalho docente.

**CAPÍTULO IV**

DOS REGIMES DE TRABALHO

Art. 4º Os docentes estão submetidos a um dos seguintes regimes de trabalho:

I – tempo parcial de 20 horas semanais;

II – tempo integral de 40 horas semanais; ou

III – Dedicação Exclusiva, 40 horas semanais.

Art. 5º - No IFSul, o serviço docente ingressa na carreira no regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, conforme estabelecido em edital de concursos.

Parágrafo único. Em casos autorizados pelo Conselho Superior do IFSul, poderá haver ingresso no tempo parcial de 20 horas semanais ou de tempo integral de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva, conforme estabelecido em edital de concurso.

Art. 6º - Os docentes substitutos e temporários têm seu regime de trabalho conforme contrato de 20h ou 40h.

**CAPÍTULO V**

DAS ATIVIDADES

Art. 7º Compreendem as Atividades Docentes:

I – atividades de Ensino;

II – atividades de Pesquisa e Inovação;

III – atividades de extensão;

IV – atividade de Gestão, Assessoramento ~~Pedagógico ou Administrativo~~ e Representação Institucional

V – atividades de Capacitação

~~Paragrafo único. As Atividades Docentes devem ser previstas no Plano de Trabalho do Docente.~~

Proposta de redação de um CAPITULO

CAPITULO .....

Registro das atividades e Regulamentar o que é?

Art. ... plano individual de trabalho .....

Art.... relatório das atividades desenvolvidas ....

O plano individual de trabalho pode ser alterado ao longo do semestre?

Art. 8º ~~São consideradas Atividades de Ensino em todos os níveis e modalidades:~~ As atividades de Ensino são aquelas diretamente vinculadas aos cursos e programas oferecidos pela instituição, em todos os níveis e modalidade de ensino, tais como:

I – aula;

II – preparação de aulas;

III – elaboração de material acadêmico;

IV – preparação e correção de avaliações;

V – registro de aula e avaliação;

VI – orientação e supervisão de Estagio Curricular;

VII – Orientação e Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII – atendimento ao discente;

IX – tutoria;

X – orientação de monitoria;

XI – orientação e supervisão de Atividades Complementares;

XII – reuniões pedagógicas;

XIII – projetos de Ensino;

XIV – realização de atividades voltadas ao aluno com deficiência, tais como: preparação de material didático, elaboração de avaliações, atendimento especializado entre outros;

XV - assessoramento pedagógico.

& 1º A orientação e coorientação, sem remuneração, poderão ser exercidas para estudantes de cursos de outras instituições, mediante convenio de interesse institucional. ~~Para fins de cômputo, deverá ser em instituições publicas de ensino, aprovada pela Direção-geral do campus.~~

& 2º Projeto de Ensino são atividades acadêmicas desenvolvidas para atender o seguimento discente ~~a comunidade interna~~ do IFSUL.

~~& 3º As aulas em Projetos de Ensino não remunerada, quando autorizadas pela Direção-geral do campus e não computadas como Outras Atividades de Ensino, poderão ser computadas como Aulas (art. 8º, Inciso I) para fins de cumprimento de carga horaria do servidor, devendo ser normalizadas em conformidade com os quantitativos referenciais de horas semanais dos cursos com oferta regular.~~